

PROCESSO N.º TCE/009268/2016
NATUREZA: Auditoria/Inspeção
ENTIDADE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB)
VINCULAÇÃO: Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)
ÁREA: Acompanhamento de Convênios e Outros Ajustes
PERÍODO: 2016
RESPONSÁVEL: Diretor Geral: Eduardo Santana de Almeida
RELATOR: CONS. INALDO ARAÚJO

RESOLUÇÃO N.º 000063/2018

EMENTA: *Inspeção. Acompanhamento da execução de convênios e instrumentos congêneres firmados pela FAPESB, bem como o acompanhamento das deliberações do Plenário do TCE/BA, referentes às prestações de contas dos exercícios de 2009 a 2013. Arquivamento. Perda de Objeto. Decisão unânime.*

Vistos, etc.

Considerando que a Primeira Coordenadoria de Controle Externo (1ª CCE) deste Tribunal de Contas realizou Inspeção no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), exercício de 2016, para acompanhar Convênios e Outros Ajustes na Fundação;

Considerando que, durante o desenvolvimento dos trabalhos auditoriais, verificou-se o não atendimento integral das decisões do Tribunal Pleno deste TCE/BA, com a manutenção das irregularidades apontadas, cujas responsabilidades encontram-se extremadas na Matriz de Responsabilização, anexa ao relatório auditorial, excetuando ao quanto apontado nos tópicos “g” e “h”, detalhados na Ordem de Serviço nº 109/2016;

Considerando que a juntada de inspeção ao processo de prestação de contas correspondente, tem por objeto precípuo a colheita de elementos e informações concretos sobre os atos da gestão praticados no decorrer do exercício auditado, de modo a substanciar o julgamento da prestação de contas;

Considerando que na apreciação dos processos de inspeção por este Tribunal Pleno, a providência usualmente adotada é a juntada dos autos ao processo de prestação de contas correspondente, quando se encontram em andamento;

Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), pugnando pelo arquivamento do presente processo, “*ante a ausência de periculum in mora que demande a apreciação imediata do presente feito e tendo em vista, sobretudo, a identidade dos achados auditoriais elencados nesta inspeção e no processo de contas do exercício correspondente*”;

Considerando que o Processo de Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), referente ao exercício de 2016, Processo n.º TCE/001185/2017, foi julgado por este Tribunal, conforme Acórdão nº 143/2018, restando prejudicado os aspectos abordados na presente Inspeção;

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, ao tomar conhecimento desta Auditoria, unanimemente, determinar o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista, a identidade dos achados auditoriais elencados nesta Inspeção e na Prestação de Contas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), referente ao exercício de 2016, Processo n.º TCE/001185/2017, resultando, dessa forma, na perda de objeto do presente processo.

Sala das Sessões.

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Inaldo Da Paixao Santos Araujo
Conselheiro - Assinado em 20/07/2018

Pedro Henrique Lino de Souza
Conselheiro - Assinado em 23/07/2018

Antonio Honorato de Castro Neto
Conselheiro - Assinado em 20/07/2018

Gildasio Penedo Filho
Presidente da Sessao - Assinado em 23/07/2018

Aloísio Medrado Santos
Conselheiro - Assinado em 24/07/2018

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro - Assinado em 07/08/2018

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Conselheiro - Assinado em 20/07/2018

Antonio Tarciso Souza de Carvalho
Representante do MP - Assinado em 20/07/2018

Luciano Chaves de Farias
Secretario - Assinado em 23/07/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: YWMDCZMZY5